



Lei Municipal nº 1.126, de 29 de fevereiro de 2024.

EMENTA: “Institui o Programa da Escola em Tempo Integral na Rede Municipal, estabelece suas diretrizes e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Barreiros, a Constituição Estadual de Pernambuco e a Constituição da República Federativa do Brasil, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município dos Barreiros, o Programa de Escola em Tempo Integral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Programa instituído por esta lei visa realizar ações que promovam a formação integral do aluno, com intuito de implementar:

- I. as atividades complementares de Práticas Corporais de Movimento; Arte; Cultura; Linguagem, Literatura e Comunicação; Sustentabilidade e Investigação no Campo das Ciências da Natureza e Matemática Criativa;
- II. a formação de hábitos e atitudes, e;
- III. a orientação de estudos.

Art. 3º O Programa Escola em Tempo Integral - ETI tem como objetivos:

- I. ampliar a carga horária do aluno na escola, assistindo-o, como ser integral;
- II. enriquecer o currículo dos alunos, por meio de abordagens de trabalho diferenciadas e inovadoras, em múltiplos espaços educativos;
- III. intensificar as oportunidades de socialização na escola;
- IV. fomentar a geração de conhecimento;
- V. promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania;
- VI. adequar as atividades educacionais à realidade de cada região/comunidade;
- VII. contribuir para a redução da evasão, reprovação, distorção idade/ano, mediante a



implementação de ações pedagógicas/educacionais para melhoria do aproveitamento escolar;

VIII. possibilitar aos alunos o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;

IX. oferecer atendimento educacional diferenciado aos alunos, considerando as regiões que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social.

Art. 4º O Programa Escola em Tempo Integral - ETI será implantado em sua totalidade na Escola Municipal João XXIII.

Art. 5º A organização curricular da Escola em Tempo Integral – ETI inclui o currículo básico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e ações que promovam a formação integral do aluno, denominadas de atividades complementares indicada no documento de Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a Educação em Tempo Integral.

§ 1º Entende-se por atividades complementares a ação docente, discente e de demais atores sociais, concebida pela equipe escolar em sua proposta pedagógica como atividade inovadora, integrada e relacionada ao processo de construção do conhecimento, a ser realizada pelos alunos, em espaço adequado, na própria unidade escolar ou fora dela, desenvolvida por meio de abordagens, estratégias e recursos didáticos coerentes com a concepção de formação integral exposta neste Projeto de Lei.

§ 2º Os componentes curriculares que integram o currículo básico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e as atividades complementares, no documento de Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a Educação em Tempo Integral, segue em anexo II;

Art. 6º Na organização do Projeto Escola em Tempo Integral - ETI, observar-se-á:

I. Regime de estudos em tempo integral aos alunos de toda a instituição de ensino, com jornada ampliada, compreendendo os períodos da manhã e tarde;

II. Carga horária semanal da Educação Infantil de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 horas /aula para atividades complementares e 20 horas aula da Base Nacional Comum Curricular. E no Ensino Fundamental I, de 45 (quarenta e cinco) horas/aula, sendo 20 horas/aula para as atividades complementares e 25 (vinte e cinco) horas/aula da Base Nacional Comum Curricular;

III. Organização dos alunos em turmas mistas (etapa/ano escolar e idade cronológica) compostas de no máximo 36 alunos.

§ 1º Caberá a unidade escolar, conforme sua proposta pedagógica, a distribuição dos componentes curriculares, dos horários do currículo básico e das atividades complementares na



jornada semanal dos alunos, especificados no documento de Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a Educação em Tempo Integral.

§ 2º Ao compor o quadro curricular a unidade escolar deverá prever as atividades complementares especificadas no documento de Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a Educação em Tempo Integral.

§ 3º O responsável pelo aluno poderá optar pela Jornada Integral no ato da matrícula/rematricula, e assinará um termo de responsabilidade pela frequência e participação do aluno nas atividades durante o ano letivo vigente, conforme modelo no anexo I.

§ 4º Para os alunos beneficiários do Programa Bolsa Família a participação será obrigatória.

§ 5º Concluída a etapa de rematricula/matricula dos alunos, definida na jornada conforme o Projeto Político Pedagógico da escola, as vagas remanescentes deverão ser ofertadas aos demais interessados respeitando a seguinte ordem de prioridades:

- a) nos anos iniciais:
- ordem decrescente (5º, 4º, 3º, 2º e 1º);
 - beneficiário do bolsa família;
 - demais inscritos.
- b) nos anos finais:
- ordem crescente (6º, 7º, 8º e 9º);
 - beneficiário do bolsa família;
 - demais inscritos.

Art. 7º Poderá o Município dos Barreiros-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, realizar convênios com entidades para desenvolver atividades complementares.

§ 1º Caberá à Secretaria de Educação definir a escola que fará parte do convênio.

§ 2º Os convênios mencionados no “caput” deverão ser autorizados por lei.

Art. 8º A unidade escolar terá autonomia para elaborar o Programa de Escola em Tempo Integral - ETI, considerando as necessidades e expectativas da comunidade escolar, da comunidade local e da sociedade como um todo, em consonância com a Política Educacional da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Na escola em que for estabelecido convênio, nos termos do artigo 7º desta Projeto de Lei, o Programa Escola em Tempo Integral - ETI deverá ser elaborado em conjunto com a instituição conveniada.

Art. 9º O Programa Escola em Tempo Integral - ETI da unidade escolar será avaliado anualmente, conforme indicadores de resultados sendo:



- a) número de alunos participantes;
- b) projetos desenvolvidos;
- c) participação da comunidade;
- d) projetos desenvolvidos em parceria, entre outros definidos pela SEDUC;
- e) resultados das avaliações externas.

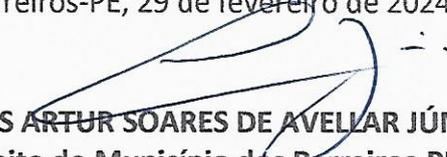
Art. 10. Caberá à Secretaria de Educação expedir instruções complementares.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante parecer técnico da Supervisão de Ensino e da Divisão da Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na LOA 2024, na ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais), para atender ao Programa Escola em Tempo Integral - ETI.

Art. 13. O presente Projeto de Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições anteriores.

Barreiros-PE, 29 de fevereiro de 2024.


CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito do Município dos Barreiros-PE



PREFEITURA MUNICIPAL
BARREIROS
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS

Lei Municipal nº 1.126 de 29 de fevereiro de 2024.

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL faz saber que a Câmara do Município de Barreiros, APROVOU e ele SANCIONA a Lei Municipal nº 1.126 de 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2024.


CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO



ANEXO I da Portaria nº 200/SEC/18

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Senhores Pais e/ou Responsáveis

O Programa Escola em Tempo Integral - ETI, demanda uma organização da unidade escolar e da Secretaria de Educação para:

- Otimizar os espaços físicos;
- Disponibilizar recursos pedagógicos.

Portanto se faz necessária a opção prévia e anual do responsável pela adesão da oferta da Jornada Ampliada, assumindo as responsabilidades abaixo descritas.

Eu, _____, RG nº _____, responsável por _____, matriculado(a) no _____ ano, da Escola Municipal João XXIII, declaro:

() **não optar** pela Jornada Ampliada, ciente de que a mudança de opção não poderá ser alterada durante o ano letivo vigente.

() **optar** pela Jornada Ampliada oferecida por esta unidade escolar, ciente de que:

1. É de minha total responsabilidade a frequência diária do aluno até o final do ano letivo vigente.
2. Após início do ano letivo é vedada a dispensa do aluno para participação em programas esportivos, educativos e culturais promovidos por outras instituições, desvinculadas à unidade escolar.
3. A opção pela Jornada Ampliada é de caráter irrevogável durante o ano letivo vigente.

Barreiros, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável



Anexo II

COMPONENTES CURRICULARES

ESCOLA CONTEMPLADA: Escola Municipal João XXIII

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Matriz Curricular para Educação Infantil - Jornada Escolar de Tempo Integral
08 horas diárias

REGIME: Anual MÓDULO: 40 semanas TURNO: Diurno - Jornada de Tempo Integral		
Campos de Experiências	PRÉ-ESCOLA	
Eu, o outro e o nós	PRÉ I	PRE II
Corpo, Gestos e Movimentos	X	X
Traços, Sons, Cores e Formas	X	X
Escuta, Fala, pensamento e Imaginação	X	X
Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	X	X
Projeto Formação de Hábitos Individuais e Sociais	X	X
Atividades Complementares	X	X
CARGA HORÁRIA DIÁRIA	08	08
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40	40
CARGA HORÁRIA ANUAL	1600	1600



PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

FORMAÇÃO DE HÁBITOS INDIVIDUAIS E SOCIAIS
OBJETIVO GERAL: Desenvolver e promover hábitos saudáveis e positivos tanto em nível individual quanto social, visando melhorar a qualidade de vida e fortalecer a coesão comunitária.
EMENTA
HÁBITOS INDIVIDUAIS: Conscientização sobre a importância dos hábitos saudáveis; Identificação e definição de metas pessoais para a formação de hábitos positivos; Implementação e manutenção desses hábitos. HÁBITOS SOCIAIS: Estimular a colaboração e a comunicação entre os membros da comunidade; Criação de espaços para a troca de experiências e aprendizados; Incentivar a participação em atividades sociais que promovam a coesão comunitária.
RESULTADOS ESPERADOS
<ul style="list-style-type: none">• Melhoria na qualidade de vida dos participantes;• Fortalecimento dos laços sociais e comunitários;• Redução de comportamentos prejudiciais à saúde;• Aumento da conscientização sobre a importância dos hábitos saudáveis.
BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA
DUHIGG, Charles. O poder do hábito. São Paulo: Objetiva, 2012. p. 196-197. CLEAR, James. Hábitos atômicos: Um método fácil e comprovado de criar bons hábitos e se livrar dos maus/ James Clear. - Rio de Janeiro: Alta books, 2019.



ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PROJETO DE VIDA
OBJETIVO GERAL: Desenvolver um ambiente educacional que promova o crescimento integral das crianças, estimulando suas habilidades cognitivas, emocionais, sociais e motoras, ao mesmo tempo em que fomente a curiosidade, criatividade e senso de responsabilidade.
EMENTA
DESENVOLVIMENTO COGNITIVO: Promover a resolução de problemas do cotidiano através de brincadeiras e jogos educativos. DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL: Ensinar habilidades de autorregulação emocional; Incentivar a expressão emocional através de atividades artísticas e dramáticas. DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Fomentar a interação e a cooperação entre as crianças; Promover valores como empatia, respeito e colaboração. DESENVOLVIMENTO MOTOR: Implementar atividades que desenvolvam habilidades motoras finas e grossas; Introduzir práticas de saúde e higiene pessoal. Incentivar a prática de atividades físicas e jogos ao ar livre. ESTÍMULO À CRIATIVIDADE: Encorajar a imaginação através de histórias e brincadeiras criativas; Integrar música e movimento nas atividades cotidianas. EXPLORAÇÃO DO AMBIENTE: Desenvolver projetos que explorem diferentes temas, incentivando a pesquisa e a descoberta.
RESULTADOS ESPERADOS
<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento cognitivo e emocional saudável;• Habilidades sociais e de trabalho em equipe;• Estímulo à criatividade e imaginação;• Curiosidade e apreciação pelo aprendizado.
BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA
CARNEGIE, Dale. Como fazer amigos e influenciar pessoas . Leya, 2011. COVEY, Stephen MR. O poder da confiança: o elemento que faz toda a diferença . Elsevier Brasil, 2008. GOLEMAN, Daniel. Trabalhando com a inteligência emocional . Objetiva, 1999.



MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS BARREIROS

Educação Básica: Ensino Fundamental Anos Iniciais

MATRIZ CURRICULAR DE REFERÊNCIA PARA JORNADA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL - 40H

DIAS LETIVOS ANUAIS	200	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2024
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	DURAÇÃO DA HORA-AULA	50 MINUTOS
SEMANAS LETIVAS	40	TURNO	INTEGRAL
CARGA HORÁRIA - BASE NACIONAL COMUM (BNC)	800	TOTAL DE HORAS - AULA SEMANAIS DA BNC	20
CARGA HORÁRIA - PARTE DIVERSIFICADA	800	TOTAL DE HORAS - AULA SEMANAIS PARTE DIVERSIFICADA	20
CARGA HORÁRIA TOTAL	1600	TOTAL DE HORAS - AULA SEMANAIS	40

BASE LEGAL	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º CICLO		2º CICLO			
			1º	2º	3º	4º	5º	
Lei Federal nº 9.394/96; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Resolução CEE/PE nº 02/2007.	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	
		Arte	X	X	X	X	X	
			X	X	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	X	X	
			X	X	X	X	X	
		MATEMÁTICA	Matemática	X	X	X	X	X
	X			X	X	X	X	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	X	X	X	X	X	
			X	X	X	X	X	
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	X	X	X	X	X	
			X	X	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	X	X	
	TOTAL DE HORAS SEMANAIS			20	20	20	20	20
	CARGA HORÁRIA ANUAL			800	800	800	800	800



PARTE DIVERSIFICADA

BASE LEGAL		ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º CICLO		2º CICLO				
				1º	2º	3º	4º	5º		
Lei Federal nº 9.394/96; Lei Federal nº 13.05/2014; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 07/2010	PARTE DIVERSIFICADA FOCOS INTEGRADORES	LINGUÍSTICO	Projeto de Multiletramentos	X	X	X	X	X		
				X	X	X	X	X		
		CIENTÍFICO	Matemática Experimental	X	X	X	X	X		
				X	X	X	X	X		
		HUMANÍSTICO	Projeto de Vida	X	X	X	X	X		
				X	X	X	X	X		
		ARTÍSTICO		X	X	X	X	X		
				X	X	X	X	X		
		ESPORTIVO		X	X	X	X	X		
				X	X	X	X	X		
		TOTAL DE HORAS SEMANAIS				20	20	20	20	20
		CARGA HORÁRIA ANUAL				800	800	800	800	800



PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I

LINGUÍSTICO - PROJETOS DE MULTILETRAMENTOS
OBJETIVO GERAL: Desenvolver a competência multiletrada dos alunos, capacitando-os a compreender e produzir textos em diferentes linguagens, promovendo a capacidade crítica, criativa e reflexiva.
EMENTA
LEITURA CRÍTICA: Desenvolver a capacidade de análise crítica de textos em diferentes mídias; Estimular a interpretação de imagens, vídeos, e textos não convencionais. PRODUÇÃO MULTIMODAL: Capacitar os alunos a criar textos que envolvam diferentes modalidades de linguagem (texto escrito, imagem, som, vídeo); Explorar a produção de conteúdo digital e a participação em ambientes online. COMPREENSÃO DE MÍDIAS DIGITAIS: Promover a literacia digital, ensinando a avaliação crítica de informações online; Desenvolver habilidades de pesquisa e uso responsável das tecnologias. CONSCIÊNCIA CULTURAL: Explorar textos que reflitam a diversidade cultural, incluindo diferentes perspectivas e vozes; Integrar aspectos culturais na produção de textos e na interpretação de diversas formas de expressão.
RESULTADOS ESPERADOS
<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de habilidades críticas e criativas;• Competência na produção e interpretação de textos multimodais;• Consciência digital e habilidades para a participação responsável na sociedade online;• Fomento do gosto pela aprendizagem através de abordagens diversificadas.
BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA
BACKES, Luciana; BOIT, Érica Cecília Noronha da; JULIANO, Kátia Renata Quintero. Alfabetização mediada por tecnologias: A constituição de multiletramentos na educação básica [capítulo de livro]. 2023. DE SOUSA, Ivan Vale. Multiletramentos e práticas pedagógicas. ARTEFACTUM-Revista de estudos em Linguagens e Tecnologia , v. 11, n. 2, 2015. ROJO, Roxane; BARBOSA, Jacqueline P. Hipermodernidade, multiletramentos e gêneros discursivos. São Paulo: Parábola Editorial , p. 85-113, 2015.



CIENTÍFICO - MATEMÁTICA EXPERIMENTAL

OBJETIVO GERAL:

Desenvolver o interesse e compreensão dos alunos em relação à Matemática, proporcionando experiências práticas e experimentais que integram os conceitos matemáticos ao mundo real.

EMENTA

CURIOSIDADE MATEMÁTICA: Incentivar a curiosidade exploratória por meio de problemas matemáticos práticos; Desenvolver uma mentalidade de investigação.

APLICAR CONCEITOS MATEMÁTICOS EM CONTEXTO DO COTIDIANO: Integrar a Matemática a situações do dia a dia; Conectar os conceitos matemáticos a problemas reais que os alunos possam compreender.

ESTIMULAR A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS: Desenvolver estratégias de resolução de problemas; Promover a habilidade de comunicação matemática ao explicar raciocínios.

FOMENTAR A COLABORAÇÃO E A COMUNICAÇÃO: Criar atividades que incentivem a colaboração entre os alunos; Desenvolver a habilidade de explicar e comunicar soluções.

RESULTADOS ESPERADOS

- Maior entusiasmo e engajamento dos alunos em relação à Matemática;
- Desenvolvimento de habilidades práticas de resolução de problemas;
- Compreensão mais profunda dos conceitos matemáticos por meio da experiência prática;
- Habilidades de colaboração e comunicação aprimoradas.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

CABRAL, Marcos Aurélio *et al.* A utilização de jogos no ensino de matemática. 2006.

VAN DE WALLE, John A. **Matemática no Ensino Fundamental-: Formação de Professores e Aplicação em Sala de Aula.** Penso Editora, 2009.



HUMANÍSTICO - PROJETO DE VIDA

OBJETIVO GERAL:

Promover o desenvolvimento integral dos alunos do Ensino Fundamental I, estimulando a reflexão sobre suas metas pessoais, valores e habilidades, e incentivando a construção de uma base sólida para o crescimento acadêmico e pessoal.

EMENTA

AUTOCONHECIMENTO E IDENTIDADE: Estimular a reflexão sobre a própria identidade; Explorar e reconhecer suas próprias características, interesses e habilidades.

DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS: Introduzir atividades que promovam a empatia, a comunicação eficaz e o trabalho em equipe; Explorar a gestão emocional e o relacionamento interpessoal.

ÉTICA E VALORES: Discutir e promover valores éticos como respeito, responsabilidade e solidariedade; Integrar histórias e exemplos que destacam a importância de ser uma pessoa ética.

PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE ESCOLAR: Incentivar a participação em atividades escolares; Desenvolver um senso de pertencimento à comunidade escolar.

RESULTADOS ESPERADOS

- Desenvolvimento do autoconhecimento e autoestima;
- Aprimoramento das habilidades socioemocionais;
- Exploração de interesses acadêmicos e definição de metas realistas;
- Fortalecimento do senso de comunidade escolar e valores éticos.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

CARNEGIE, Dale. **Como fazer amigos e influenciar pessoas**. Leya, 2011.

COVEY, Stephen MR. **O poder da confiança: o elemento que faz toda a diferença**. Elsevier Brasil, 2008.

GOLEMAN, Daniel. **Trabalhando com a inteligência emocional**. Objetiva, 1999.



ARTÍSTICO
<p>OBJETIVO GERAL: Explorar a expressão artística por meio das cores, incentivando a criatividade, coordenação motora e percepção visual.</p>
EMENTA
<p>PINTURA COM AS MÃOS: Despertando a criatividade - Mistura de cores primárias para criar diferentes cores; Criação de arte usando apenas as mãos, explorando diferentes formas e texturas. ARTE COM MATERIAIS RECICLÁVEIS: Criação de esculturas ou colagens utilizando materiais recicláveis; Valorização e importância da reciclagem e da preservação do meio ambiente. CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS ILUSTRADAS: Cada aluno escolhe uma história e a ilustra de acordo com sua interpretação, utilizando técnicas como desenho, pintura ou colagem; As histórias ilustradas podem ser compartilhadas em um evento especial. EXPOSIÇÃO DE ARTE: Exposição na escola para exibir as obras criadas pelos alunos durante o projeto; Incentivo a participação dos pais e da comunidade.</p>
RESULTADOS ESPERADOS
<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento da criatividade;• Coordenação motora;• Aprendizado sobre as cores;• Expressão artística e autoexpressão;• Participação
BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA
<p>BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. Cortez Editora, 2018.</p> <p>BARBOSA, Ana Mae (Ed.). Ensino da arte: memória e história. Editora Perspectiva SA, 2020.</p>



ESPORTIVO

OBJETIVO GERAL:

Estimular a prática esportiva entre os alunos do Ensino Fundamental I, promovendo a integração, a cooperação e o desenvolvimento de habilidades motoras.

EMENTA

AULAS EXPERIMENTAIS: Aulas experimentais de diferentes modalidades esportivas, como futebol, basquete, vôlei, atletismo, entre outros; Os alunos irão escolher qual esporte desejam praticar durante o projeto.

ORGANIZAÇÃO DE TIMES: Divisão dos alunos em times, garantindo uma mistura de habilidades e promovendo a inclusão.

TREINAMENTO E JOGOS AMIGÁVEIS: Promoção de treinamentos regulares para cada equipe, proporcionando o desenvolvimento de habilidades específicas do esporte escolhido; Realização de jogos amigáveis entre os times, enfatizando a importância do fair play e da cooperação.

HISTÓRIA DE ATLETAS INSPIRADORES: Introdução de histórias de atletas que superaram desafios e alcançaram o sucesso, destacando valores como dedicação e trabalho em equipe.

DIA DO ESPORTE: Organização de um "Dia do Esporte" na escola, onde os times podem competir em diferentes atividades esportivas.

RESULTADOS ESPERADOS

- Desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas;
- Promoção de valores como respeito, cooperação e fair play;
- Estímulo à prática esportiva contínua;
- Integração e fortalecimento do espírito de equipe.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, p. 62, 2003.

BETTI, Mauro. "Imagens em ação": Uma pesquisa-ação sobre o uso de matérias televisivas em programas de educação física do ensino fundamental e médio. Movimento, v. 12, n. 2, p. 95-120, 2006.